

RECORTES DE IMPRENSA

ENSINO SUPERIOR/MESTRADO/OPINIAO

Que tipo de mestrados? Quem paga?

O GRAU de mestre em Portugal foi criado com o objectivo de desenvolver a capacidade de realizar investigação científica e aprofundar os conhecimentos adquiridos na licenciatura. Com esta medida, pretendeu-se que fosse atribuído, pelas Universidades, um grau académico que se situa entre a licenciatura e o doutoramento.

Mestrado: mais um meio do que um fim

As razões que, em princípio, determinaram a criação do grau foram, essencialmente, de dois tipos: possibilidade de ser ministrado o ensino, fruto do regresso de toda uma geração de jovens universitários que, nos vários domínios do saber, tinham, em finais dos anos 60, princípio da década de 70, procurado Universidades estrangeiras com vista à obtenção de uma mais sólida preparação científica; diminuir, no futuro, a deslocação a Universidades estrangeiras, de jovens investigadores, com

o consequente nascimento ou consolidação de grupos científicos capazes de produzir a sua própria actividade e dar origem à nova geração científica de produção nacional.

A filosofia que presidiu ao nascimento dos mestrados (criados pelo decreto-lei 263/80, de 7 de Agosto) foi, claramente, proporcionar a maior capacidade para a prática de investigação e, desse modo, prosseguir a carreira

docente. Se pensarmos que o estatuto da carreira docente universitária surgiu em fim de 1979 e foi ratificado em meados de Julho de 1980 (pela Lei 19/80) e consagrava a necessidade da obtenção do mestrado para se poder progredir na carreira, então resultará claro que o mestrado não era encarado como um fim em si mesmo, mas mais como um meio. Para além de ser um meio, e talvez por isso, foi sempre encarado como se de um «mini-

A partir dos anos 80, notou-se nas Universidades portuguesas um fortíssimo crescimento de pedidos de autorizações para o início de funcionamento de mestrados, especialmente nas áreas técnicas. E constatou-se a dificuldade, ou até impossibilidade, que o Estado tinha em fazer face ao investimento a que obrigaram os mestrados, quer em pessoal, quer em despesas de capital e de funcionamento e, até, em instalações. Quem deve suportar os custos dos mestrados? O Estado? Os utentes? O Estado e os utentes?

Fernando Durão *

doutoramento» se tratasse, com grandes exigências científicas. Tal aspecto, aliás, pode inferir-se do facto de o mestrado dispensar algumas provas inicialmente necessárias para obter o doutoramento.

Desta perspectiva resulta ser extremamente raro frequentar-se um curso de mestrado com o objectivo de melhorar aptidões profissionais. Existem, contudo, excepções e especialmente no sector da gestão (cujo exemplo pode ser o MBA da Faculdade de Economia da UNL).

Mudam-se os tempos e as exigências

Mudam-se os tempos, mudam-se as economias e as exigências profissionais.

Diria que começa actualmente a desenhar-se uma tendência que pretende tornar os mestrados mais capazes de dar um «upgrading» profissional, o que lhes daria a característica também de fim e não só de meio. Para além disso, e porque nessa altura

teria maior interesse para as entidades empregadoras, seria um factor de ligação do sector produtivo às universidades.

As dificuldades em percorrer este caminho vão ser algumas. Primeiro, há que vencer mentalidades e, depois, obstáculos de carácter administrativo e financeiro.

De qualquer forma, parece-nos muito importante que se comece a olhar para o mestrado como uma formação terminal de grande

qualidade e que, por isso, e por ser ministrada a poucos alunos, será necessariamente cara.

Por outro lado, os «Masters» produzidos, como todo o produto acabado, têm de ter consumo que a investigação só por si não justificaria — donde de há muito que nas Universidades anglo-saxónicas a formação em apreço não se destina exclusivamente à investigação mas, muito especialmente, ao aperfeiçoamento e valorização de habilitações profissionais. Diria mesmo que, por exemplo, nas Universidades norte-americanas, e em termos quantitativos, a carreira científica de um «Master» é quase um «subproduto»...

O alastramento dos mestrados...

Voltando às Universidades portuguesas e aos anos 80 e seguintes, notou-se um fortíssimo crescimento de pedidos de autorização para o início de funcionamento de mestrados, especialmente nas áreas técnicas (isto senso). Aliás, o surgir destes mestrados era não só a consequência lógica do desenvolvimento científico existente, mas também uma forma de alimentar esse mesmo desenvolvimento, sem esquecer o prestígio que a existência dos mesmos conferia às instituições onde eram ministrados.

Outra razão que contribuiu, de certo modo, para os vários pedidos de criação de mestrados, terá sido a possibilidade de justificar a contratação de mais pessoal docente e a aquisição de equipa-

mentos considerados necessários a uma capaz formação àquele nível.

Daqui resultou que, enquanto os primeiros mestrados requeridos tiveram autorizações mais ou menos rápidas, os seguintes foram-se tornando mais difíceis de ver despachada a sua criação. Culminou este processo com um despacho tipo «Autorizo, desde que não envolva mais encargos orçamentais». Constatou-se daí a dificuldade ou até impossibilidade que o Estado tinha em fazer face ao investimento a que obrigavam os mestrados, quer em pessoal, quer em despesas de capital e de funcionamento e, até, em instalações.

... e as dificuldades de financiamento

Poderá neste ponto colocar-se uma questão: Quem deve suportar os custos dos mestrados? O Estado? Os utentes? O Estado e os utentes?

Qualquer destas respostas pode ter justificações, mas pensa-se que para as defender será elementar saber como está estruturado e a que se destina o mestrado em causa.

Se o mestrado estiver estruturado de tal forma que se destine exclusivamente a dar uma formação essencialmente científica, com vista a proporcionar o preenchimento dos quadros das instituições estatais de investigação e ensino, os encargos, nesta hipótese, deverão ser suportados pelo Estado. Considera-se esta hipótese pouco curial por ser muito restritiva da utilidade e aplicação dos mestrados.

Outra hipótese seria os mestrados estarem estruturados a pensar exclusivamente no interesse do mestrando e da valorização das suas habilitações, sem pôr em causa o nível científico da pós-graduação. Talvez nesta hipótese devessem os encargos ser pagos pelos utentes (pessoas colectivas e singulares) que eram, praticamente, os únicos beneficiados. Esta hipótese, quanto a nós, só poderia ser encorada em áreas científicas muito específicas, e com grandes responsabilidades para as Universidades.

Como última hipótese, pode imaginar-se uma estrutura curricular de mestrado visando simultaneamente um aperfeiçoamento profissional e uma sólida formação científica. Teria talvez que se pensar numa estrutura modular por

créditos, em que os mestrandos poderiam escolher a configuração que mais lhes interessasse para os fins que tivessem em vista. Dir-se-ia que neste quadro seria facilmente mantido o nível científico e encontrava-se uma mais ampla valência para o mestrado que, simultaneamente, mantinha o fluxo formativo que as instituições de investigação e ensino necessitam e forneceria ao sector produtivo os quadros de elevado nível técnico que ele carece.

Nesta hipótese, quer-nos parecer que o custo deveria ser suportado pelo Estado e pelos utentes, uma vez que a relação custo-benefício diria respeito a ambas as categorias de beneficiados (instituições e particulares) e, simultaneamente, aspecto não menos importante, não se perdia de vista a função social que a Universidade deve desempenhar na sociedade.

Os custos a suportar pelos utentes, que seriam as próprias, poderiam ter por base de cálculo os custos reais directos dos respectivos cursos. A partir daquela base, as Universidades, com a autonomia de que dispõem, ou deverão dispor, determinaríamos, tendo em conta o interesse do curso, a quantidade de candidatos existente, o seu interesse próprio e o condicionalismo do mercado de trabalho, o valor da propina a pagar e, evidentemente, dos cursos a criar, a manter e a encerrar. É óbvio que a Universidade, para se renovar, seria livre de atribuir a quem entendesse, em função do mérito e da capacidade financeira dos candidatos, as bolsas de estudo com o valor tido por mais conveniente que, em limite, poderia anular a propina. Este aspecto talvez obrigasse a uma nova actuação dos Serviços Sociais Universitários.

As vantagens deste sistema parecem ser várias mas, de imediato, daria capacidade de gestão à Universidade. Por outro lado, só teriam continuidade os cursos que tivessem procura e que, nessa altura, seria por certo uma procura interessada, uma vez que haveria que reabilitar custos sensíveis. Então passaria a fazer sentido, não o despacho a que atrás se aludiu, mas outro eventualmente deste teor «Aprovo, de acordo com as justificações e o plano financeiro apresentados».

* Director de Programas da Fundação Luso-Americana; ex-administrador da UTL

Mestrados / Pós Graduações

ABR	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
-----	---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----